



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 87/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo Administrativo nº 14.506/2023

Início de Recebimento de Propostas: 30/11/2023 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 12/12/2023 – Horas 09:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 12/12/2023 – Horas 09:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Das Amostras
3	Formalização de consultas:
4	Da impugnação:
5	Condições para participação:
6	Regulamento operacional do certame
7	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
8	Participação/propostas/lances:
9	Da proposta de preços:
10	Abertura das propostas e lances:
11	Julgamento das propostas:
12	Da habilitação:
13	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte
14	Dos recursos
15	Da adjudicação e homologação:
16	Da ata de registro de preço e contratação
17	Do aditamento
18	Obrigações da contratante
19	Obrigações da contratada
20	Entrega e recebimento do produto:
21	Da rescisão
22	Do pagamento:
23	Sanções administrativas
24	Disposições finais:
25	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência

ANEXO II- Modelo de declaração

ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos

ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento

ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO XI - Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores

ANEXO XII - Modelo de declaração de recuperação judicial

ANEXO XIII - Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XIV - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço

ANEXO XVI - Minuta do contrato

ANEXO XVII - Termo de ciência e notificação

ANEXO XVIII – Laudo de aceitabilidade das amostras

ANEXO XIX – Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XX – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 42.865 de 16 de novembro de 2023 licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ORGÃO: 01.00.00 GABINETE DO PREFEITO

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
1864	3.3.90.30.00	04 062 7006	2302	1	1100000
805	3.3.90.30.00	04 062 7006	2382	1	1100000
6	3.3.90.30.00	04 122 7006	2234	1	1100000
802	3.3.90.30.00	04 122 7006	2380	1	1100000
1379	3.3.90.30.00	06 244 7006	1076	1	1100000
7	3.3.90.30.00	08 244 7006	2280	1	1100000
11	3.3.90.39.00	04 122 7006	2234	1	1100000
898	3.3.90.39.00	06 244 7006	1076	1	1100000
12	3.3.90.39.00	08 244 7006	2280	1	1100000

ORGÃO: 01.03.00 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
819	3.3.90.30.00	04 124 7006	2381	1	1100000
820	3.3.90.39.00	04 124 7006	2381	1	1100000

ORGÃO: 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
1867	3.3.90.30.00	03 122 7003	2148	1	1100000
1871	3.3.90.30.00	03 122 7003	2149	1	1100000
21	3.3.90.30.00	03 122 7003	2263	1	1100000
1869	3.3.90.39.00	03 122 7003	2149	1	1100000
24	3.3.90.39.00	03 122 7003	2263	1	1100000

ORGÃO: 03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
2178	3.3.90.30.00	04 122 7002	2238	1	1100000
37	3.3.90.30.00	04 122 7002	2294	1	1100000
1873	3.3.90.39.00	04 122 7002	2238	1	1100000
41	3.3.90.39.00	04 122 7002	2294	1	1100000
807	3.3.90.39.00	04 131 7002	2251	1	1100000

ORGÃO: 04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
51	3.3.90.30.00	04 123 7007	2242	1	1100000
53	3.3.90.39.00	04 123 7007	2242	1	1100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ORGÃO: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
2206	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	1100000
986	3.3.90.39.00	12 122 2007	2077	1	1100000
93	3.3.90.39.00	12 306 2006	2074	1	1100000

ORGÃO: 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
149	3.3.90.30.00	27 122 3007	2112	1	1100000
150	3.3.90.30.00	27 812 3007	2109	1	1100000
155	3.3.90.39.00	27 122 3007	2112	1	1100000
156	3.3.90.39.00	27 812 3007	2109	1	1100000

ORGÃO: 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
167	3.3.90.30.00	13 122 3002	2103	1	1100000
788	3.3.90.30.00	13 392 3002	2088	1	1100000
171	3.3.90.39.00	13 122 3002	2103	1	1100000
824	3.3.90.39.00	13 391 3002	2087	1	1100000
173	3.3.90.39.00	13 392 3002	2088	1	1100000

ORGÃO: 08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
184	3.3.90.30.00	08 122 4003	2363	1	5100000
202	3.3.90.30.00	08 122 4003	2366	1	5100000
203	3.3.90.30.00	08 244 4003	2375	1	5100000
885	3.3.90.30.00	08 244 4003	2378	1	5100000
205	3.3.90.30.00	08 244 4003	2379	1	5100000
190	3.3.90.39.00	08 122 4003	2363	1	5100000
2161	3.3.90.39.00	08 122 4003	2366	1	5100000
912	3.3.90.39.00	08 122 4003	2368	1	5100000
191	3.3.90.39.00	08 244 4003	2634	1	5100000
1277	3.3.90.39.00	08 244 4003	2379	1	5100000
1903	3.3.90.39.00	08 244 4003	2390	1	5100000
2363	3.3.90.39.00	08 244 4003	2394	1	5100000

ORGÃO: 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
1587	3.3.90.30.00	10 122 1001	2009	1	3100000
2274	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	1	1100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

233	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	1	3100000
1568	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	1	3100000
239	3.3.90.30.00	10 302 1005	2002	1	3100000
2217	3.3.90.30.00	10 302 1005	2406	1	3100000
1726	3.3.90.30.00	10 302 1005	2407	1	3100000
1268	3.3.90.30.00	10 302 1005	2506	1	3100000
1189	3.3.90.30.00	10 302 1006	2015	1	3100000
1350	3.3.90.30.00	10 304 1003	2400	1	3030000
2365	3.3.90.39.00	10 122 1001	2009	1	3100000
2151	3.3.90.39.00	10 122 1001	2009	1	3000011
257	3.3.90.39.00	10 122 1001	2035	1	3100000
2037	3.3.90.39.00	10 122 1001	2039	1	1100000
258	3.3.90.39.00	10 122 1001	2039	1	3100000
260	3.3.90.39.00	10 128 1001	2040	1	3100000
1961	3.3.90.39.00	10 131 1001	2022	1	3100000
1962	3.3.90.39.00	10 301 1001	1004	1	3100000
1960	3.3.90.39.00	10 301 1001	2397	1	3100000
589	3.3.90.39.00	10 301 1002	2001	1	3100000
1976	3.3.90.39.00	10 302 1005	1113	1	3100000
238	3.3.90.39.00	10 302 1005	2002	1	3100000
265	3.3.90.39.00	10 302 1005	2406	1	3100000
850	3.3.90.39.00	10 302 1005	2407	1	3100000
1269	3.3.90.39.00	10 302 1005	2506	1	3100000
267	3.3.90.39.00	10 302 1006	2015	1	3100000
1967	3.3.90.39.00	10 303 1004	2402	1	3100000
857	3.3.90.39.00	10 304 1003	2020	1	3100000
995	3.3.90.39.00	10 304 1003	2400	1	3030000

ORGÃO: 10.00.00 S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
1121	3.3.90.30.00	04 122 5010	2335	1	1100000
1057	3.3.90.39.00	04 122 5010	2335	1	1100000
905	3.3.90.39.00	15 122 5010	2220	1	1100000
906	3.3.90.39.00	15 122 5010	2224	1	1100000
904	3.3.90.39.00	15 451 5010	2219	1	1100000

ORGÃO: 11.00.00 SECRETARIA DESEN ECONOMICO E AGROPECUARI

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
1878	3.3.90.30.00	11 661 6007	2332	1	1100000
331	3.3.90.30.00	23 122 6007	2229	1	1100000
829	3.3.90.39.00	11 333 6007	2331	1	1100000
392	3.3.90.39.00	22 661 6007	2341	1	1100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

334	3.3.90.39.00	23 122 6007	2229	1	1100000
1218	3.3.90.39.00	23 691 6007	2315	1	1100000

ORGÃO: 12.00.00 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E SEGURANCA

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
345	3.3.90.30.00	04 122 7001	2289	1	1100000
348	3.3.90.39.00	04 121 7001	2237	1	1100000
349	3.3.90.39.00	04 122 7001	2289	1	1100000
1879	3.3.90.39.00	04 126 7001	2240	1	1100000

ORGÃO: 14.00.00 SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
964	3.3.90.30.00	26 122 8011	2277	1	1100000
1254	3.3.90.30.00	26 122 8011	2359	1	1100000
1885	3.3.90.39.00	26 122 8011	2200	1	1100000
1808	3.3.90.39.00	26 122 8011	2266	1	1100000
985	3.3.90.39.00	26 122 8011	2277	1	1100000
835	3.3.90.39.00	26 122 8011	2386	1	1100000

ORGÃO: 16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
280	3.3.90.30.00	15 122 5010	2190	1	1100000
1801	3.3.90.30.00	15 451 5010	2173	1	1300000
903	3.3.90.30.00	15 452 5010	2170	1	1000082
1719	3.3.90.30.00	15 452 5010	2184	1	1100000
289	3.3.90.39.00	15 122 5010	2190	1	1100000
292	3.3.90.39.00	15 451 5010	2173	1	1100000
902	3.3.90.39.00	15 452 5010	2164	1	1100000
295	3.3.90.39.00	15 452 5010	2166	1	1100000
2371	3.3.90.39.00	15 452 5010	2180	1	1100000
282	3.3.90.39.00	15 452 5010	2184	1	1100000

ORGÃO: 17.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
417	3.3.90.30.00	04 131 7009	2336	1	1100000
1077	3.3.90.39.00	04 131 7009	2250	1	1100000
948	3.3.90.39.00	04 131 7009	2336	1	1100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ORGÃO: 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
1906	3.3.90.30.00	06 122 8006	1064	1	1100000
1642	3.3.90.30.00	06 122 8006	2276	1	1100000
1910	3.3.90.30.00	06 122 8006	2412	1	1100000
1913	3.3.90.30.00	06 122 8006	2413	1	1100000
1646	3.3.90.39.00	06 122 8006	2276	1	1100000
1647	3.3.90.39.00	06 122 8006	2387	1	1100000
1908	3.3.90.39.00	06 122 8006	2410	1	1100000
1914	3.3.90.39.00	06 122 8006	2413	1	1100000
1916	3.3.90.39.00	06 122 8006	2414	1	1100000

ORGÃO: 18.00.00 CORREGEDORIA

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
1655	3.3.90.30.00	06 122 8008	2415	1	1100000
1922	3.3.90.30.00	06 122 8008	2416	1	1100000
2373	3.3.90.36.00	06 122 8008	2357	1	1100000
1921	3.3.90.39.00	06 122 8008	2414	1	1100000
1657	3.3.90.39.00	06 122 8008	2415	1	1100000
1924	3.3.90.39.00	06 122 8008	2417	1	1100000
2374	4.4.90.39.00	06 122 8008	2387	1	1100000
1658	4.4.90.51.00	06 122 8008	2415	1	1100000
1923	4.4.90.52.00	06 122 8008	2416	1	1100000

ORGÃO: 18.00.00 OUVIDORIA

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
1660	3.3.90.30.00	06 122 8007	2418	1	1100000
1662	3.3.90.39.00	06 122 8007	2418	1	1100000

ORGÃO: 18.00.00 BOMBEIRO

NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
1664	3.3.90.30.00	06 122 8009	2420	1	1100000
1928	3.3.90.30.00	06 122 8009	2423	1	1100000
1665	3.3.90.39.00	06 122 8009	2420	1	1100000
1925	3.3.90.39.00	06 122 8009	2421	1	1100000
1929	3.3.90.39.00	06 122 8009	2423	1	1100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ORGÃO: 19.00.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO					
NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
1882	3.3.90.30.00	15 122 7008	1114	1	1100000
1673	3.3.90.30.00	15 122 7008	2258	1	1100000
1899	3.3.90.36.00	15 122 7008	2351	1	1100000
1675	3.3.90.39.00	15 122 7008	2258	1	1100000
1674	3.3.90.39.00	15 122 7008	2259	1	1100000
1883	3.3.90.39.00	15 122 7008	2275	1	1100000

ORGÃO: 20.00.00 SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE					
NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
1685	3.3.90.30.00	04 541 5011	2226	1	1100000
1686	3.3.90.30.00	04 541 5011	2227	1	1100000
1689	3.3.90.39.00	04 541 5011	2226	1	1100000
1690	3.3.90.39.00	04 541 5011	2227	1	1100000
1687	3.3.90.39.00	04 541 5011	2430	1	1100000

ORGÃO: 21.00.00 SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO					
NUMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ACAO	FTE	C.APL
2346	3.3.90.30.00	04 122 5010	2343	1	1100000
2348	3.3.90.39.00	04 122 5010	2343	1	1100000

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme segue:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

1.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 5.1.2 do presente instrumento convocatório

2. DAS AMOSTRAS

2.1. As proponentes declaradas vencedoras provisórias deste certame deverão apresentar AMOSTRAS de todos os itens dos lotes, acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão que, provisoriamente, a declarou vencedora. O recebimento das amostras ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal, sito a Rua Pedro Foschini, 200, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.

2.2. As amostras deverão estar acondicionadas em suas embalagens originais, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do lote/item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

LOTE/ITENS Nº:

PROPONENTE: _____

2.3. As amostras serão analisadas pela comissão técnica e será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes no objeto deste edital, conforme segue:

2.3.1 Especificação básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

2.3.2 Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não tiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou por qualquer outra característica que seja considerada imprópria para consumo.

2.4. As amostras deverão conter ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto.

2.5. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XVIII do presente Edital).

2.6. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.7. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

2.8. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

2.9. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço fernando.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4. DA IMPUGNAÇÃO:

4.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: fernando.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

5.1.1 Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.1.2 Em cumprimento ao disposto no item 5.1.1, o **LOTE 3 É COTA EXCLUSIVA (ATÉ 25%)**, destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

5.1.3 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservadas, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem no preço do primeiro colocado.

5.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio ou cooperativas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

7.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

8 PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

8.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de ITENS, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8.8 Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata as negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro

8.8.1 A ausência e/ou falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.3.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.3.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

9.4 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

9.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

9.6 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.1.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

10.2 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

10.3 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

10.3.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.3.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

10.4 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

10.5 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.

11.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

11.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

12.2 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.4 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 12.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.6.1 Para Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 12.6.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.6.1.2** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 12.6.1.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.6.1.4** Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

12.6.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

12.6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

12.6.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.6.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

12.6.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

- *ILG = Índice de Liquidez Geral;
- *ILC = Índice de Liquidez Corrente;
- *AC = Ativo Circulante;
- *IE = Índice de Endividamento;
- *PC = Passivo Circulante;
- *RPL = Realizável a Longo Prazo;
- *ELP = Exigível a Longo Prazo; e
- *AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos.

12.6.3 Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

12.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

12.6.3.5 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6.4 Para Qualificação Técnica:

12.6.4.1 Atestado(s) de Capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, respeitando o percentual mínimo de 50%, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.6.4.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

12.6.4.1.2 Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, com prazo de validade vigente.

12.6.4.1.3 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Nutricionista – CRN dentro do prazo de validade

12.6.4.1.4 Comprovação de vínculo profissional do Nutricionista responsável técnico na empresa,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

12.6.4.1.5 Comprovação do registro do profissional no Conselho de Classe competente, dentro da validade

12.6.4.1.6 Declaração em papel timbrado, carimbado, datado e assinado, de que se compromete, caso seja vencedora a apresentar amostras e ficha técnica dos produtos.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.0 deste edital.

13.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

13.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.1.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

13.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

13.1.4.3 A partir da convocação a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

13.1.5 O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

13.1.7 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservadas, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem no preço do primeiro colocado.

14 DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br

14.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

14.3 A falta de interposição de recurso no prazo máximo estipulado no item 14.1, importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.4 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.7 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.8 Não será concedido prazo para recurso quando não houver manifestação da intenção de interpor recurso pelo licitante.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

15.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

16.1 A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

16.4.1 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.2 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.3 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

16.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.6 A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

16.9 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.10 O prazo de vigência contratual será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

16.10.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

17 DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Compete à Contratada:

19.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

19.1.2 Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

19.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

20.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

20.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação de cada secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviço.

20.3.1 Nos casos em que o dia final para cumprimento do prazo de entrega seja em final de semana ou feriado, a Contratada estará obrigada a efetuar a entrega no dia útil subsequente.

20.4 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

20.5 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

20.6 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o consumo.

20.7 A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

20.8 Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

20.9 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

20.10 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado por cada Secretaria Municipal, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

20.11 O transporte e o descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

20.12 O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

20.13 A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

20.14 Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

20.15 O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

20.16 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

20.17 Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

21 DA RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

21.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22 DO PAGAMENTO:

22.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

22.2 A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

22.3 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX.

22.4.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

22.4.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 22.4.1 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

22.4.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 22.4.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX, para fins de não retenção do IR na fonte.

22.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 22.4

22.5.1.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

22.5.1.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

22.6 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

23.1.1 advertência;

23.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.9 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

24.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

24.13 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 2.239.356,25 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Viviani de Brito Souza

Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Administração

Robson Xisto

Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Assistência Social

Adriano Dias Campos

Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania

José Domingos de Souza

Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Comunicação Social

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Daniel Balke

Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Carlos Alexandre Domingos da Silva

Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas

Paula Trevizolli

Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

Pedro Paulo Teixeira Junior
Ordenador de despesas – Secretário Municipal da Fazenda

Jackson Carlos dos Santos
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

José Batista de Souza
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Esportes e Lazer

José Aparecido Nascimento
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal

Antônio Carlos dos Santos Ferreira
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Obras

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Saúde

Ivan dos Santos
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Marcelo Dearo de Carvalho
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Daniele Cristina Olivera de Freitas
Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

Fernando Cordeiro de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária para o bom andamento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, tendo em vista os diversos eventos que são promovidos pela administração. As refeições serão servidas aos servidores, autoridades e demais colaboradores, convidados e participantes dos eventos (tais como solenidades, cursos de capacitação, treinamentos, entre outros) promovidos pelo gabinete da prefeita e demais secretarias da municipalidade.

A alimentação deverá seguir as 4 bases específicas da nutrição (leis de quantidade, qualidade, harmonia e adequação), ser balanceada, variada e preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela vigilância sanitária e seguindo as normas estabelecidas na portaria CVS05/2013

3. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:

3.1 A aquisição deverá ocorrer da seguinte forma:

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1.000	10.000	KIT	KIT LANCHE I - Pão de leite com duas fatias de frios (presunto sem capa de gordura ou salame, queijo prato ou muçarela) e salada, 1 suco de 200 ml, 1 fruta, 1 bombom e guardanapo de papel acondicionado em saco plástico selado, com data de fabricação e validade.	R\$ 16,38	R\$ 163.750,00
2	3.000	30.000	KIT	KIT DE LANCHE VARIADOS DIARIAMENTE CONTENDO: Pão de forma mínimo 50 gramas, com queijo e presunto cozido e/ou defumado ou peito de peru cozido e/ou defumado mínimo 20 gramas totalizando 40 gramas (mínima) por lanche. Exigências nutricionais: Pão de Forma - Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal contém glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo em RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263	R\$ 25,13	R\$ 753.750,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

QUEIJO - muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 365 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12.486 de 20/10/78), e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA

PRESUNTO - magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado com saco plástico transparente atóxico, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da entrega, reembalado em caixa de papelão pesando de 2 e 4kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12.486 de 20/10/78) instrução normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec.de Agricultura.

PERU - peito de peru magro, cozido, defumado, sem osso, não contém glúten, obtido de carne de peito de peru, água, sal, proteína isolada de soja, amido, estabilizante, conservadores, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco transparente plástico atóxico e embalado em caixa de papelão, pesando de 2 a 3 kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/10/78), e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

BOLO TIPO BEBEZINHO - bolo tipo bebezinho com recheio, sabores variados, mínima de 40 gramas.

I Exigências nutricionais: BOLINHO DOCE INDIVIDUAL, MUFFIN 40g - SABORES VARIADOS - muffin orgânico de laranja, à base de: Farinha de trigo orgânica, açúcar cristal orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, amido de milho, sal fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante óleo natural de laranja, espessante goma guar e goma xantana, acidulante ácido cítrico. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade.

Embalagem primária: Polipropileno Biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades, totalizando um peso líquido de 2,4 kg. O empilhamento máximo é de 5 caixas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

				número de lote, caso utilizado; Valor nutricional impresso; I Frutas variadas entre: maçã, banana, pêra. Maçã tipo. cat. 2 - Fuji, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260mm), com 163 a 175 unidades, pesando proximamente 18 kg e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº9 de 12/11/02 SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Banana tipo prata, em pencas, de primeira tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira (500x350x265 mm), com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Pera Willians, estrangeira, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de papelão (480x310x260mm), com 80 a 100 unidades, pesando aproximadamente 20 kgs e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. BEBIBAS I Suco de fruta 200 ml (suco tropical ou néctar) ou bebida láctea sabor chocolate. Exigências nutricionais: SUCO PRONTO PARA BEBER SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: O Kit Lanche deverá estar embalado individualmente com embalagem plástica incolor, devidamente lacrado.		
3	650	6.500	KIT	Kit Alimentação/Lanche – Contendo: 01 (um) Pão De Leite De 50 (cinquenta) Gramas, Com 02 (duas) Fatias De Presunto Sem Capa De Gordura Ou Salame (mínimo 50g) E 02 (duas) Fatias De Mussarela Ou Queijo Prato (mínimo 50g), Embalado em plástico filme Com etiqueta com a data de validade, 01 Maca Fuji Com Peso Mínimo De 100g Em Embalagem Atóxica E Transparente, 01 Suco De Fruta De 200ml Em Embalagem Cartonada e Aluminizada Com Canudo Acoplado, 01 Garrafa Plástica Com Água Mineral Sem Gás Contendo 500ml, 01(um) Mini Bolo Recheado (tipo Ana Maria) ,02 Guardanapos De Papel, De Boa Absorção, Com Dimensão Mínima De 22x22cm, O Kit Deverá Ser Entregue Em Embalagem Plástica, Fechada, Transparente, Atóxica, De Tamanho Apropriado, Tipo	R\$ 28,08	R\$ 182.487,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

Sacola, Com Etiqueta De Data De Fabricação E Validade De Até 02
(dois) Dias

VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 01

R\$ 1.099.987,50

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	300	3.000	Serviço	COFFEE BREAK 1 – Composto por 400 ml de refrigerante ou suco de caixinha (gelado), lanchinhos de pão de mandioquinha c/ fatia de queijo, peito de peru, alface, maionese;02 fatias de pão de metro variado;01 un. de bolo gelado; 05 un salgado assado; frutas (maçã) café e água;02 fatias de pão de metro vegano; 05 um salgado assado vegano; Observação: O serviço deverá ser completo, com toalhas de mesa, garrafas térmicas, descartáveis, açúcar, adoçante, suqueira e gelo	R\$ 42,25	R\$ 126.750,00
5	250	2.500	Serviço	COFFEE BREAK 2 – Composto por 400 ml de refrigerante ou suco de caixinha (gelado), lanchinhos de pão de mandioquinha c/ fatia de queijo, peito de peru, alface, maionese;02 fatias de pão de metro variado;03 un de bolo diversos;05 un salgado frito (risoles, coxinha, mini-quibe, bolinho de queijo); frutas (maçã ou banana) café e água; Observação: O serviço deverá ser completo, com toalhas de mesa, garrafas térmicas, descartáveis, açúcar e adoçante.	R\$ 38,38	R\$ 95.937,50
6	25	250	Serviço	COFFEE BREAK TIPO I – 25 PESSOAS , contendo: • Café (opção de café adoçado e sem açúcar) • Chá (opção de chá adoçado e de chá sem açúcar) • Leite quente Servido em garrafas térmicas em inox separadas, adoçado e sem açúcar, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido. • Nos seguintes sabores: Chá mate, hortelã, camomila, cidreira ou de frutas, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido. • Leite integral • Chocolate quente • Achocolatado com leite integral • Água com e sem gás • 1 opção de Suco de Frutas • 1 opção de Refrigerante de primeira linha Na proporção de 75% sem gás e 25% com gás Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida)na proporção de 70%	R\$ 1.976,38	R\$ 494.093,75



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.506/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

			normal e 30% zero • Pão de queijo 4 tipos de Salgado simples tamanho coquetel – acondicionados em caixas feita em papel cartão especial para entrar em contato com o alimento forrada com papel-manteiga ou alumínio antes de receber os produtos. Os Salgados fritos deverão vir em embalagem separados dos Salgados Assados. Etiketados com data de fabricação e validade. 3 unidades por pessoa • Opções: quibe, empada de frango, Bauru Zinho, pastel assado de carne, bolinha de queijo, esfiha carne ou frango, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha, 12 (doze) porções por convidado, sendo 03 (três) de cada um dos itens indicados. • Sanduíche frio em pão de forma integral e pão de forma normal. Servidos em embalagens individuais, preferencialmente em papel filme, etiquetado com a data de fabricação e validade • Recheios: queijo frescal e peito de peru defumado; queijo prato ou muçarela e presunto cozido sem capa de gordura (01 unidade por pessoa atendida) • Mix de frutas picadas dispostas em embalagens individuais, processadas no dia do consumo Mínimo 03 (três) tipos de frutas (01 porção por pessoa) mínimo 150 gramas. bolo simples - com etiqueta constando a data de fabricação e validade Opções: laranja, cenoura, milho ou chocolate (1 fatia por pessoas • Biscoitos doce e salgado ou torrada de boa procedência. Opção salgado: água e Sal, cream cracker. Opção doce: Sequilos, amanteigado ou roquinhas de coco		
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 02					R\$ 716.781,25

LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP (ATÉ 25%)

Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	-----------	----------	-------	-----------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

7	300	3.000	Unid.	MARMITEX I – Arroz, strogonoff de frango, batata palha, deverão os alimentos ser acomodados em embalagem descartável de alumínio número 8 ou superior acompanhados ainda de talheres descartáveis (garfo, faca e guardanapo), salada de alface embalado separadamente, refrigerante ou suco, individual, sendo em lata ou caixinha de no mínimo 200 ml e 1 fruta.	R\$ 22,11	R\$ 66.337,50
8	300	3.000	Unid.	MARMITEX II - Arroz, feijão, picadinho de carne com batata, farofa, deverão os alimentos ser acomodados em embalagem descartável de alumínio número 8 ou superior acompanhados ainda de talheres descartáveis (garfo, faca e guardanapo), salada de alface embalado separadamente, refrigerante ou suco, individual, sendo em lata ou caixinha de no mínimo 200 ml e 1 fruta.	R\$ 22,13	R\$ 66.375,00
9	300	3.000	Unid.	MARMITEX III - Arroz, feijão, bife (alcatra) acebolado, farofa, deverão os alimentos ser acomodados em embalagem descartável de alumínio número 8 ou superior acompanhados ainda de talheres descartáveis (garfo, faca e guardanapo), salada de alface com tomate embalados separadamente, refrigerante ou suco, individual, sendo em lata ou caixinha de no mínimo 200 ml e 1 fruta.	R\$ 25,13	R\$ 75.375,00
10	1000	10.000	Unid.	MARMITEX GERAL - Composição mínima de: Arroz, feijão, farofa, 01 guarnição podendo ser batata frita ou purê de batata ou legumes refogado ou mandioca frita ou couve refogada; 01 mistura podendo ser carne bovina em bife grelhado acebolado ou filé de frango grelhado ou sobrecoxa de frango assado ou peixe empanado ou carne tipo picadinho com batata cozida ou bisteca suína ou linguiça toscana assada; deverão os alimentos serem acomodados em embalagem descartável de alumínio número 08 ou superior acompanhados ainda de talhares descartáveis (garfo, faca e guardanapo). Deverão ser entregues na temperatura de pronto consumo no território do município de Ferraz de Vasconcelos.	R\$ 21,45	R\$ 214.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 03						R\$ 422.587,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.239.356,25						

3.2 O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Os Lotes são compostos por itens agrupados em decorrência de sua similitude, de sua aplicabilidade ou de condições comerciais semelhantes existentes entre eles. Todavia a aglutinação em lotes vislumbra ainda a obtenção de ganho em economia de escala. Além disso, cabe ponderar que o agrupamento dos materiais em Lotes vislumbra otimizar os procedimentos de compra bem como de acompanhamento da execução contratual.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA OS SERVIÇOS:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.1 COFFEE BREAK

4.1.1 A empresa deverá oferecer toda a infraestrutura, a fim de suprir e adequar quantitativamente e qualitativamente o atendimento aos participantes dos eventos, no que se refere à alimentação, enxoval e pessoal para execução dos serviços. Deverá fornecer o enxoval e acessórios: os serviços deverão ser executados utilizando, no mínimo:

- Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado;
- Jarras de vidro ou inox com tampa para água mineral;
- Garrafas térmicas de inox;
- Porta guardanapos,
- Mexedor descartável para o café, chá e chocolate quente;
- Copos descartáveis para café, chá e chocolate quente, copos estruturados térmicos descartáveis para líquidos quentes e copos normais para líquidos frios;
- Toalhas descartáveis para as bandejas;
- Toalhas de tecido para as mesas e cobre manchas;
- Pratos de sobremesa descartáveis,
- Talheres descartáveis para as sobremesas: garfos e colheres;
- Guardanapos de papel brancos de primeira linha medida de 33cmx30cm;
- Caixa térmica para manter os sucos e refrigerantes devidamente gelados,
- Sachês de adoçante em pó e açúcar;

4.1.2 Os salgados deverão vir em caixas feita em papel cartão especial para entrar em contato com o alimento e deverá ser forrada com papel-manteiga ou alumínio antes de receber os produtos. Se precisar fazer camadas de salgados, utilizar papel-manteiga entre elas para que fiquem devidamente separados. Os Salgados fritos deverão vir em embalagem separados dos Salgados Assados.

4.1.3 No preço ofertado deverá estar incluso os serviços de montagem e desmontagem das mesas e os materiais descartáveis e não descartáveis que se fizerem necessários.

4.1.4 A Contratada deverá disponibilizar mesas (nos locais que não possuam) e prepará-las para servir o coffee break, assim como disponibilizar mesas de apoio nos locais para a equipe responsável pela execução dos serviços.

4.1.5 A Contratada deverá cuidar da apresentação e disposição dos alimentos nas mesas de modo a valorizar os eventos.

4.1.6 As bebidas deverão ser acondicionadas em caixas térmicas com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento do consumo. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas ao final do evento.

4.1.7 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo

4.1.8 Para expor e servir os alimentos devem ser utilizados louças, inox e/ou vidros, devendo estar em quantidades adequadas.

4.1.9 Os alimentos e bebidas serão dispostos com boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo de cada prato, em mesas e/ou pranchões, para os participantes servirem-se pessoalmente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 4.1.10** O quadro de pessoal operacional dever ser qualificado, em número suficiente e apresentar se no local do evento devidamente uniformizado usando também toucas e redes para cabelo e com crachá de identificação.
- 4.1.11** A Contratada deverá prestar serviços com qualidade, servindo os alimentos na temperatura adequada, por meio do acondicionamento apropriado e a quantidade fornecida de todos os componentes do cardápio deverá atender à Composição dos itens e quantitativos mínimos por pessoa, de acordo com o número de participantes para cada evento.
- 4.1.12** A Contratada deverá estar preparada para eventualmente, atender a mais de um evento simultaneamente no mesmo local ou em locais diferentes.
- 4.1.13** A montagem do material utilizado no serviço oferecido deverá estar pronta no período de 30 (trinta) minutos antes do início do evento.
- 4.1.14** A desmontagem e o carregamento de todo material de todo material utilizado no serviço oferecido deverão estar finalizados em até 2 (duas) horas após o término do serviço oferecido.
- 4.1.15** Os espaços utilizados deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram recebidos, livres e desembaraçados de coisas e objetos, inclusive recolhimento do lixo produzido durante evento em função do serviço oferecido. O recolhimento do lixo produzido deverá ser feito em sacos de lixo disponibilizados pela Contratada, deixando-os fechados para o recolhimento do pessoal da limpeza da Contratante.
- 4.1.16** A Contratada deverá disponibilizar copos, guardanapos de papel, colheres ou misturadores, copos térmicos estruturados para as bebidas quentes, toalhas para as bandejas, todos descartáveis em quantidade proporcional ao número de pessoas participantes do evento, bem como o fornecimento de sachês de açúcar e adoçante (5-8g cada).
- 4.1.17** Deverá a manipulação dos alimentos prontos, somente, com utensílios e/ou mãos protegida com luvas descartáveis, ressaltando que o uso de luvas não implica a eliminação do processo de higienização e assepsia das mãos.
- 4.1.18** Providenciar equipamentos necessários para o aquecimento, refrigeração e acondicionamento dos produtos e materiais diversos em quantidades suficientes para o perfeito atendimento aos participantes do evento.
- 4.1.19** Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.

4.2 KITS LANCHES:

- 4.2.1** Os Kit Lanches deverão ser entregues em embalagem plástica, atóxica, devidamente fechada, de tamanho apropriado tipo sacola, com etiqueta de data de fabricação e validade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.3 MARMITEX

- 4.3.1** Os alimentos deverão ser acomodados em embalagens descartáveis de alumínio número 8 ou superior, acompanhados ainda de talheres descartáveis (garfo, faca e guardanapo), salada embalada separadamente, refrigerante ou suco individual, sendo em lata ou caixinha de no mínimo 200ml e 1 fruta.

5. DAS AMOSTRAS

- 5.1** A empresa vencedora deverá enviar pelo menos 01 (um) amostra de cada item. As amostras serão analisadas e avaliadas por uma comissão formada por, no mínimo 3 (três) servidores municipais indicados pela administração, não acontecendo a entrega a sua proposta será desclassificada.
- 5.2** O recebimento das amostras ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal, sito a Rua Pedro Foschini, 200, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.
- 5.3** Não serão aceitas amostras sem as identificações;
- 5.4** A contratada deverá apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1** O presente registro vigorará por um período improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do inciso 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1** O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.
- 7.2** O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

- 7.3 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 7.4 Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.
- 7.5 O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.6 O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 Da Contratante:

- 8.1.1 Elaborar Termo de Contrato para efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos à aqueles constantes da Proposta de Preço.
- 8.1.2 Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;
- 8.1.3 Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- 8.1.4 Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas dentro deste;
- 8.1.5 Comunicar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, para que os itens possam ser substituídos, reparados ou corrigidos;

8.2 Da Contratada:

- 8.2.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 8.2.2 Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame;
- 8.2.3 Entregar o material solicitado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviço

- 8.2.4** Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços e nos contratos a serem celebrados

9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1** Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 9.2** Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 9.3** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 9.4** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.
- 9.5** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
- 9.6** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- 9.7** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10. DO GESTOR DE CONTRATO

- 10.1** A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelos Gestores dos contratos, nomeados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/9:
- I. Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
 - II. Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

- III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
- IV. Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

11. DA ENTREGA

- 11.1 O objeto da presente licitação, deverá ser entregue de forma parcelada através dos pedidos formalizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviço, nos locais que serão especificados no referido instrumento, dentro do município de Ferraz de Vasconcelos.

Viviani de Brito Souza
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Processo nº 14506/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Processo nº 14506/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 – PROCESSO 14506/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	10.000	KIT	KIT LANCHE I - Pão de leite com duas fatias de frios (presunto sem capa de gordura ou salame, queijo prato ou muçarela) e salada, 1 suco de 200 ml, 1 fruta, 1 bombom e guardanapo de papel acondicionado em saco plástico selado, com data de fabricação e validade.	R\$	R\$
2	3.000	30.000	KIT	KIT DE LANCHE VARIADOS DIARIAMENTE CONTENDO: Pão de forma mínimo 50 gramas, com queijo e presunto cozido e/ou defumado ou peito de peru cozido e/ou defumado mínimo 20 gramas totalizando 40 gramas (mínima) por lanche. Exigências nutricionais: Pão de Forma - Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal contém glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo em RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. QUEIJO - muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo,	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 365 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12.486 de 20/10/78), e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA
PRESUNTO - magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado com saco plástico transparente atóxico, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da entrega, reembalado em caixa de papelão pesando de 2 e 4kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12.486 de 20/10/78) instrução normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec.de Agricultura.

PERU - peito de peru magro, cozido, defumado, sem osso, não contém glúten, obtido de carne de peito de peru, água, sal, proteína isolada de soja, amido, estabilizante, conservadores, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco transparente plástico atóxico e embalado em caixa de papelão, pesando de 2 a 3 kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/10/78), e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.

BOLO TIPO BEBEZINHO - bolo tipo bebezinho com recheio, sabores variados, mínima de 40 gramas.

I Exigências nutricionais: **BOLINHO DOCE INDIVIDUAL**, **MUFFIN 40g** - **SABORES VARIADOS** - muffin orgânico de laranja, à base de: Farinha de trigo orgânica, açúcar cristal orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, amido de milho, sal fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante óleo natural de laranja, espessante goma guar e goma xantana, acidulante ácido cítrico. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade.

Embalagem primária: Polipropileno Biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades, totalizando um peso líquido de 2,4 kg. O empilhamento máximo é de 5 caixas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; Valor nutricional impresso; I Frutas variadas entre: maçã, banana, pêra.

Maçã tipo. cat. 2 - Fuji, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

				com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260mm), com 163 a 175 unidades, pesando proximamente 18 kg e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº9 de 12/11/02 SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Banana tipo prata, em pencas, de primeira tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira (500x350x265 mm), com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Pera Willians, estrangeira, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de papelão (480x310x260mm), com 80 a 100 unidades, pesando aproximadamente 20 kgs e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. BEBIBAS I Suco de fruta 200 ml (suco tropical ou néctar) ou bebida láctea sabor chocolate. Exigências nutricionais: SUCO PRONTO PARA BEBER SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: O Kit Lanche deverá estar embalado individualmente com embalagem plástica incolor, devidamente lacrado.		
3	650	6.500	KIT	Kit Alimentação/Lanche – Contendo: 01 (um) Pão De Leite De 50 (cinquenta) Gramas, Com 02 (duas) Fatias De Presunto Sem Capa De Gordura Ou Salame (mínimo 50g) E 02 (duas) Fatias De Mussarela Ou Queijo Prato (mínimo 50g), Embalado em plástico filme Com etiqueta com a data de validade, 01 Maca Fuji Com Peso Mínimo De 100g Em Embalagem Atóxica E Transparente, 01 Suco De Fruta De 200ml Em Embalagem Cartonada e Aluminizada Com Canudo Acoplado, 01 Garrafa Plástica Com Água Mineral Sem Gás Contendo 500ml, 01(um) Mini Bolo Recheado (tipo Ana Maria) ,02 Guardanapos De Papel, De Boa Absorção, Com Dimensão Mínima De 22x22cm, O Kit Deverá Ser Entregue Em Embalagem Plástica, Fechada, Transparente, Atóxica, De Tamanho Adequado, Tipo Sacola, Com Etiqueta De Data De Fabricação E Validade De Até 02 (dois) Dias	R\$	R\$
VALOR TOTAL – LOTE 01						R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	300	3.000	Serviço	COFFEE BREAK 1 – Composto por 400 ml de refrigerante ou suco de caixinha (gelado), lanchinhos de pão de mandioquinha c/ fatia de queijo, peito de peru, alface, maionese; 02 fatias de pão de metro variado; 01 un. de bolo gelado; 05 un salgado assado; frutas (maçã) café e água; 02 fatias de pão de metro vegano; 05 um salgado assado vegano; Observação: O serviço deverá ser completo, com toalhas de mesa, garrafas térmicas, descartáveis, açúcar, adoçante, suqueira e gelo	R\$	R\$
5	250	2.500	Serviço	COFFEE BREAK 2 – Composto por 400 ml de refrigerante ou suco de caixinha (gelado), lanchinhos de pão de mandioquinha c/ fatia de queijo, peito de peru, alface, maionese; 02 fatias de pão de metro variado; 03 un de bolo diversos; 05 un salgado frito (risoles, coxinha, mini-quibe, bolinho de queijo); frutas (maçã ou banana) café e água; Observação: O serviço deverá ser completo, com toalhas de mesa, garrafas térmicas, descartáveis, açúcar e adoçante.	R\$	R\$
6	25	250	Serviço	COFFEE BREAK TIPO I – 25 PESSOAS , contendo: • Café (opção de café adoçado e sem açúcar) • Chá (opção de chá adoçado e de chá sem açúcar) • Leite quente Servido em garrafas térmicas em inox separadas, adoçado e sem açúcar, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido. • Nos seguintes sabores: Chá mate, hortelã, camomila, cidreira ou de frutas, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido. • Leite integral • Chocolate quente • Achocolatado com leite integral • Água com e sem gás • 1 opção de Suco de Frutas • 1 opção de Refrigerante de primeira linha Na proporção de 75% sem gás e 25% com gás Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida) na proporção de 70% normal e 30% zero • Pão de queijo 4 tipos de Salgado simples tamanho coquetel – acondicionados em caixas feita em papel cartão especial para entrar em contato com o alimento forrada com papel-manteiga ou alumínio antes de receber os produtos. Os	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14.506/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14.506/2023

			Salgados fritos deverão vir em embalagem separados dos Salgados Assados. Etiquetados com data de fabricação e validade. 3 unidades por pessoa • Opções: quibe, empada de frango, Bauru Zinho, pastel assado de carne, bolinha de queijo, esfiha carne ou frango, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha, 12 (doze) porções por convidado, sendo 03 (três) de cada um dos itens indicados. • Sanduíche frio em pão de forma integral e pão de forma normal. Servidos em embalagens individuais, preferencialmente em papel filme, etiquetado com a data de fabricação e validade • Recheios: queijo frescal e peito de peru defumado; queijo prato ou muçarela e presunto cozido sem capa de gordura (01 unidade por pessoa atendida) • Mix de frutas picadas dispostas em embalagens individuais, processadas no dia do consumo Mínimo 03 (três) tipos de frutas (01 porção por pessoa) mínimo 150 gramas. bolo simples - com etiqueta constando a data de fabricação e validade Opções: laranja, cenoura, milho ou chocolate (1 fatia por pessoas • Biscoitos doce e salgado ou torrada de boa procedência. Opção salgado: água e Sal, cream cracker. Opção doce: Sequilos, amanteigado ou roquinhas de coco		
VALOR TOTAL – LOTE 02					R\$

LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP ATÉ 25%

Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	300	3.000	Unid.	MARMITEX I – Arroz, strogonoff de frango, batata palha, deverão os alimentos ser acomodados em embalagem descartável de alumínio número 8 ou superior acompanhados ainda de talheres descartáveis (garfo, faca e guardanapo), salada de alface embalado separadamente, refrigerante ou suco, individual, sendo em lata ou caixinha de no mínimo 200 ml e 1 fruta.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

8	300	3.000	Unid.	MARMITEX II - Arroz, feijão, picadinho de carne com batata, farofa, deverão os alimentos ser acomodados em embalagem descartável de alumínio número 8 ou superior acompanhados ainda de talheres descartáveis (garfo, faca e guardanapo), salada de alface embalado separadamente, refrigerante ou suco, individual, sendo em lata ou caixinha de no mínimo 200 ml e 1 fruta.	R\$	R\$
9	300	3.000	Unid.	MARMITEX III - Arroz, feijão, bife (alcatra) acebolado, farofa, deverão os alimentos ser acomodados em embalagem descartável de alumínio número 8 ou superior acompanhados ainda de talheres descartáveis (garfo, faca e guardanapo), salada de alface com tomate embalados separadamente, refrigerante ou suco, individual, sendo em lata ou caixinha de no mínimo 200 ml e 1 fruta.	R\$	R\$
10	1000	10.000	Unid.	MARMITEX GERAL - Composição mínima de: Arroz, feijão, farofa, 01 guarnição podendo ser batata frita ou purê de batata ou legumes refogado ou mandioca frita ou couve refogada; 01 mistura podendo ser carne bovina em bife grelhado acebolado ou filé de frango grelhado ou sobrecoxa de frango assado ou peixe empanado ou carne tipo picadinho com batata cozida ou bisteca suína ou linguiça toscana assada; deverão os alimentos serem acomodados em embalagem descartável de alumínio número 08 ou superior acompanhados ainda de talheres descartáveis (garfo, faca e guardanapo). Deverão ser entregues na temperatura de pronto consumo no território do município de Ferraz de Vasconcelos.	R\$	R\$
VALOR TOTAL – LOTE 03						R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$						

Valor Total e final por extenso R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023

,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Processo nº 14506/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Processo nº 14506/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 50/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o lote discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços.

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues de acordo com as



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos locais a serem especificados no Termo Contratual, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a). ,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº.....,
para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 50/2023,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer
das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais
atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023

PROCESSO Nº 14.506/2023

Proc. 14.506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 13528/2023
ANEXO XII

Proc. 13528/2023

FLS: _____

Visto: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 87/2023
Pregão Eletrônico nº 50/2023
Processo nº 14506/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 13528/2023

Proc. 13528/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____
_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº
50/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em
atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Eletrônico nº 50/2023

Processo nº 14506/2023

Ata de Registro nº XX/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa (Decreto Municipal nº 6.759/2023) da Secretaria Municipal de XXXXXXXX Sr(a). XXXXXXXX**, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de cestas básicas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2023 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços unitários (preço por unidade) são:
(INSERIR TABELA)

3.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE –

4.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

4.3 A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

4.4 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.4.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

5.2.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

5.2.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.2.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

5.2.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 5.2.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

5.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no item 5.2

5.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os itens objetos desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues de acordo com a solicitação de cada secretaria municipal requisitante, nos locais a serem especificados no Termo Contratual, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES

9.1 A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

9.4 De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

9.5 De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.2 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.3 Não firmar contratos de fornecimento;

10.4 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXX de 2023.

Viviani de Brito Souza

Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Administração

Robson Xisto

Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Assistência Social

Adriano Dias Campos

Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

José Domingos de Souza
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Comunicação Social

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Daniel Balke
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Carlos Alexandre Domingos da Silva
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas

Paula Trevizolli
Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Educação

Pedro Paulo Teixeira Junior
Ordenador de despesas – Secretário Municipal da Fazenda

Jackson Carlos dos Santos
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

José Batista de Souza
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Esportes e Lazer

José Aparecido Nascimento
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal

Antônio Carlos dos Santos Ferreira
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Obras

Clécio Francisco Gonçalves
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Saúde

Ivan dos Santos
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Marcelo Dearo de Carvalho
Ordenador de despesas – Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Daniele Cristina Olivera de Freitas
Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023

Processo 14506/2023

Contrato nº XX/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) **Ordenador(a) de Despesas (Decreto Municipal nº 6.759/2023) da Secretaria Municipal de XXXXXX Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 50/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:

(especificar os valores unitários e totais)

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- 4.1** Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

4.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.2.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.2 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.2.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.2.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único – (especificar local de entrega conforme a solicitação da secretaria requisitante)

CLÁUSULA SEXTA- A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA NONA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA- A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de XXXXXX, o Sr. XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
2. A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
5. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato
6. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
7. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

8. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

Parágrafo Segundo -Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, onde todos os atos serão publicados na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

ORDENADORA DE DESPESAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII - ACEITABILIDADE DA AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14506/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

LOTE XX	LICITANTE: _____				
ITEM/ESPECIFICAÇÕES		Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =					

LOTE XX	LICITANTE: _____				
ITEM/ESPECIFICAÇÕES		Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =					

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data: - _____

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 87/2023 PROCESSO Nº 14506/2023

Proc. 14506/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.